

EDITAL N.º 224/2012

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA torna pública a seleção de acadêmicos bolsistas para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) UNIPAMPA – **EDITAL Nº 02/2009 – CAPES/DEB** – “Articulações Universidade-Escola para Qualificação da Formação e da Prática Docente”.

1. Das Atribuições

Os estudantes dos cursos de Licenciatura da UNIPAMPA selecionados para participarem do PIBID 2009, deverão desempenhar atividades descritas no Plano de Trabalho do Projeto Institucional, que pode ser consultado no link disponível no sítio www.unipampa.edu.br e/ou <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid2009/>.

2. Das Vagas

Haverá a oferta de vagas para bolsistas efetivos e suplentes, conforme apresentadas no quadro 01, que iniciarão as atividades no mês de novembro de 2012. O número de bolsistas selecionados que excederem ao número de vagas estipulado para cada subprojeto irá compor a lista de suplência, que poderão atuar em substituição de algum bolsista efetivo, em período definido pelo coordenador do subprojeto.

Áreas dos Subprojetos/Cursos	Vagas para bolsistas	Município/Campus
Ciências Exatas	4	Caçapava do Sul
Letras-Português	1	Bagé
Física	1	

Quadro 01: Número de vagas por subprojetos para seleção de bolsistas de ID.

3. Da Bolsa

A bolsa de Iniciação a Docência (ID) tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência prevista para ocorrer até 31 de julho de 2013.

4. Dos Pré-requisitos

Para concorrer à bolsa, é necessário atender aos seguintes pré-requisitos:

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura que integram o Projeto Institucional.

- d. Ter disponibilidade mínima de 30 horas mensais para dedicar-se ao projeto.
- e. Não possuir outras bolsas na Unipampa, com exceção da Bolsa Permanência.
- f. Não concluir o curso de graduação antes de dezembro de 2012.

5. Das Inscrições

Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição no link: Formulário de inscrição

Parágrafo Único: A inscrição somente será homologada se o candidato(a) encaminhar o formulário de inscrição preenchido corretamente e encaminhar o Histórico Escolar para o email indicado no formulário.

6. Cronograma

O processo de seleção de bolsistas de ID seguirá o cronograma apresentado no Quadro 2.

Datas	Etapas
03 de novembro	Lançamento do edital no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid2009/
03 de novembro até 07 de novembro	Inscrições on-line no endereço eletrônico: Formulário de Inscrição
08 de novembro	Homologação das inscrições e divulgação no endereço eletrônico: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid2009/
09 de novembro	Recursos contra a homologação (08:00 às 12:00) no endereço eletrônico: pibidunipampa2009@gmail.com
12 de novembro	Divulgação dos resultados no endereço eletrônico: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid2009/
12 de novembro	Recursos (14:00 às 18:00) no endereço eletrônico: pibidunipampa2009@gmail.com
13 de novembro	Resultado final no endereço eletrônico: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid2009/
14 de novembro	Início das atividades

Quadro 02: Cronograma de seleção de bolsistas de ID

7. Da Seleção

O processo de seleção consistirá na análise da documentação pela comissão avaliadora, composta por no mínimo dois docentes do campus. Os pesos de cada etapa estão no quadro 03:

Etapas do Processo de Seleção dos Bolsistas	Peso
Análise do Histórico Escolar e Currículo	40%
Análise dos itens do Processo de Seleção (constante no formulário de inscrição)	60%

Quadro 03: Peso para cada etapa na avaliação dos candidatos

7.1. Os critérios na análise dos Itens do Processo de Seleção

A análise dos itens constantes no formulário de inscrição valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso de 60% (sessenta por cento) do valor da nota final e segue conforme quadro 4.

Critério	Pontuação máxima
Organização das idéias em forma textual	2
Motivos que levaram a escolha o programa/projeto	1
Pertinência nas intenções de contribuição para o projeto	2
Experiência em outros projetos desenvolvidos na UNIPAMPA	1
Disponibilidade de tempo e horários para atuar no projeto	3
Apresentação do Memorial Descritivo da Trajetória Acadêmica	1

Quadro 4: Critérios de análise dos Itens do Processo de Seleção

7.2. Os critérios na análise do Curriculum vitae e Histórico Escolar

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final e segue conforme quadro 5.

Critério	Pontuação	Máximo
Monitoria ou ações voluntárias em atividade de ensino ou educação	0,5	1
Bolsista em atividade de ensino, pesquisa ou extensão	0,5	2
Trabalhos acadêmicos apresentados em congressos, seminários ou similares (Resumo ou Resumo expandido)	0,5	1,5
Artigo técnico científico publicado	0,5	1,5
Participação como ouvinte em congressos, seminários ou similares	0,5	1
Participação em ações comunitárias de cunho social, cultural ou de gestão	0,2	1
Disciplinas na área de Educação cursadas com aprovação	0,2 /disciplina	2

Quadro 5: Critérios de análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar

8. Da Classificação

Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF) do processo seletivo;

A NF do processo seletivo será calculada pela média aritmética ponderada das notas obtidas na avaliação do texto (NT), a nota obtida na avaliação do currículo e Histórico (NCH), aproximando-se em duas casas decimais conforme descrita: $NF = (NT*60)+(NCH*40)/100$

A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

9. Da Desclassificação

Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não entregarem a documentação exigida, que não possuírem os pré-requisitos listados no item 4 deste Edital, e que não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto.

10. Do Desempate

Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na análise de currículo; persistindo o empate, terá preferência o candidato que alcançar maior pontuação na análise do histórico acadêmico.

11. Dos Casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelo Coordenador Institucional do Programa.

12. Dos Resultados

A homologação do resultado final da classificação dos candidatos será publicada na data provável de 12 de novembro no site <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid2009/>

No caso de futuras substituições de bolsistas ou surgimento de novas vagas serão chamados os candidatos que já se encontram homologados por este edital, preferencialmente aqueles que estejam atuando como bolsistas voluntários.

13. Da substituição

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão, por indicação do Coordenador do Subprojeto e com a aprovação do Coordenador Institucional, ser substituídos pelos acadêmicos classificados em suplência.

14. Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Edital é de 06 meses, a contar da data de publicação da homologação dos resultados pela instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do projeto institucional aprovado no âmbito do EDITAL Nº 02/2009 – CAPES/DEB.

15. Dos recursos

15.1 Caberá recurso administrativo contra os resultados finais apresentados pela Coordenação Institucional do PIBID até às 18 horas do dia 12 de novembro de 2012. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID por meio de correio eletrônico pibidunipampa2009@gmail.com. Caberá a comissão formada por dois (02) coordenadores dos sub-projetos, coordenador de gestão e coordenador institucional a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

15.2 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

15.3 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

16. Das Obrigações dos Aprovados

Os candidatos aprovados que entrarem em atividade deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no EDITAL Nº 02/2009 – CAPES/DEB.

Bagé, 01 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora